



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 050 /2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – 'APM' DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELYSIÁRIO DEL' ALAMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), destinado a viabilizar o repasse de recursos à Associação de Pais e Mestres – 'APM', da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elysiário Del' Álamo, inscrita no CNPJ sob nº. 08.229.427/0001-78, localizada na Rua Dário Caetano, nº. 301, no Jardim Sacilotto II.

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput, a ser repassado se trata de numerário recebido do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Educação, dentro do âmbito Prêmio Excelência Educacional 2024, que deverão ser utilizados exclusivamente para ações de melhoria, tais como aquisição de materiais, bens duráveis, manutenção, atividades pedagógicas, pesquisa e formação continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, termo de fomento ou outro instrumento legal com a Associação de Pais e Mestres – 'APM' da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elysiário Del' Alamo, para a transferência dos recursos previstos nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº. 13.019/2014 e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito especial aberto, no orçamento vigente, nos termos do artigo 1º., desta Lei.

Art. 4º. - Se necessário poderá o Executivo editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein, 12 de novembro de 2025 – quarta-feira.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores (a)

Com nossos cordiais cumprimentos remetemos a presente proposta legislativa, editada em forma de Projeto de Lei, para a apreciação e deliberação desta Augusta Casa Legislativa, nos moldes regimentais.

Trata-se de matéria relativamente simples, mas de grande alcance, especialmente, para a "EMEF" Elysiário Del' Álamo, que será contemplada com o valor de R\$ 41.300,00, a ser destinado à "APM", da citada Escola, valor este oriundo do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Educação, na forma de premiação, que esta Escola recebeu, pela conquista do Prêmio Excelência Educacional 2024, conforme se pode ver do memorando interno nº. 448/2025, anexo, bem como da nota técnica da Secretaria Estadual de Educação, até mesmo para melhor elucidação do assunto.

Em suma é disso que cuida a presente proposta, que com certeza terá, como sempre o apoio e aprovação, para sua transformação em lei e sua fiel aplicação, podendo surtir seus melhores efeitos em benefício da Escola, seus Professores e alunos, com a certeza de que com o recebimento desta premiação, estes se sentirão ainda mais encorajados a continuar a boa educação e os valiosos ensinamentos aos nossos jovens.

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de apreço e distinta consideração, aproveitando para deixar as secretarias desta municipalidade à disposição, para quaisquer outras necessidades.

Data supra.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito